CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
EDITAL Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8437/2025

A **Prefeitura Municipal de Indaiatuba**, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para o chamamento público de pessoas jurídicas com fins lucrativos para oferta de cotas de patrocínio para a realização da 4ª Feira Ambiental Ecopark, nos termos e condições estabelecidas no presente edital.

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Departamento de Protocolo até **às 09:00 horas do dia 17/06/2025.**

ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 17/06/2025.

Local da Sessão Pública para abertura dos Envelopes: Prefeitura Municipal de Indaiatuba – Sala de reunião do Departamento de Licitações, localizada à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800 – Jardim Esplanada II – Indaiatuba/SP.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para a captação de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes a 4ª edição da feira Ecopark, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025, sendo as despesas a serem assumidas pelo patrocinador: apresentação de peça teatral, atividade ambiental com foco em sustentabilidade, voltada à confecção de peças artesanais a partir da reutilização de CDs, ônibus laboratório, caminhão fotográfico com oficina de fotografia com tema ambiental, atividade interativa de educação ambiental, exposição de trator, pintura facial, estrutura expositiva com materiais recicláveis, apresentação de maquetes, oficina de experiência sensorial para pessoas com deficiência, projeto de tratamento de resíduos, atividade de educação ambiental, por meio de desenvolvimento de um jogo de trilha, subsidiar materiais recicláveis para as oficinas.

1.2. A gestora será a servidora Camila Jacober Correia e o fiscal, Sr. Francisco Delmar Pereira Jardim, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

a) **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a parceria de patrocínio. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, entre outras atividades relacionadas à gestão.

b) O **fiscal** acompanha de perto a execução da parceria de patrocínio, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor em suas decisões.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, realizará em 29 e 30 de junho de 2025 a 4ª Edição da Feira Ambiental

Ecopark. Trata-se de um evento voltado a toda a comunidade, de classificação livre, e que tem como finalidade proporcionar o acesso a conhecimento, contato com a natureza e difusão de práticas ambientalmente sustentáveis.
A Feira tem como escopo trazer à comunidade local, além do contato com a natureza, práticas ambientalmente sustentáveis replicáveis.
Nesta quarta edição, diversas atividades serão desenvolvidas pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, notadamente no âmbito da educação ambiental e contato com a natureza.
É de interesse da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente a realização de peça teatral e atividades ambientais à população, considerando tais práticas como estratégias de aprendizado engajamento da população para os temas em questão.

2.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.2.1. Prazo: a peça teatral e as atividades ambientais deverão ser realizadas durante a 4ª feira ambiental Ecopark que ocorrerão nos dias 28 e 29 de junho de 2025 das 09:00h às 17:00h.

2.2.2. Local: A Feira irá acontecer no Parque Ecológico em frente à Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP.

2.2.3. Condições de entrega e recebimento: A peça teatral e as atividades ambientais deverão ter no mínimo 2 sessões em cada dia do evento e subsidiar materiais recicláveis para as oficinas durante todo o evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.3. Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas jurídicas que atenderem às exigências contidas neste Edital;

3.4. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

3.5. **NÃO** poderão participar deste Chamamento Público, as seguintes Pessoas Jurídicas:

3.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público;

3.7. Com falência decretada, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo as que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, já homologado pelo juízo competente.

3.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a Administração.

3.9. Não poderá participar no Município de Indaiatuba, funcionário público e empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável Funcionário Público desta Municipalidade, Autarquias e Fundações, de acordo com a da Lei 14.133/2021 e art. 123 da Lei

Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

3.10. Empresas que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4. DO PATROCINIO

4.1. A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente será a responsável pela gestão deste chamamento público e realizadora do evento onde serão desenvolvidas as colaborações das seguintes cotas de patrocínio:

1. apresentação de peça teatral;
2. atividade ambiental com foco em sustentabilidade, voltada à confecção de peças artesanais a partir da reutilização de CDs;
3. ônibus laboratório – atividade sobre geração de energia renovável;
4. caminhão fotográfico com Oficina de fotografia com tema ambiental, contendo câmera escura, uma cabine fotográfica e brinquedos educativos, como caleidoscópios e taumatrópios, proporcionando aos visitantes o aprendizado na prática e de forma lúdica como as imagens são formadas, refletindo sobre o tema determinado a partir da produção de uma foto e uma legenda;
5. atividade interativa de educação ambiental com miniescavadeiras, incentivando a coleta seletiva;
6. exposição de trator para interação com o público, acompanhada da distribuição de brindes temáticos;
7. atividade interativa de educação ambiental, na qual os participantes deverão estimar o peso de um recipiente cheio de tampinhas plásticas;
8. pintura facial temática fauna e flora;
9. estrutura expositiva com materiais recicláveis utilizando mobiliário urbano sustentável;
10. apresentação de maquetes ilustrando a construção de jardins terapêuticos com plantas medicinais;
11. oficina de experiência sensorial para pessoas com deficiência;
12. projeto de tratamento de resíduos diferenciando biodigestores, fossa séptica e compostagem como maneiras de diminuir o impacto causado pelos lixos e até o impacto causado pela construção de aterros sanitários;
13. atividade de Educação Ambiental, por meio do desenvolvimento de um jogo de trilha, no qual cada resposta correta – baseada em ações de preservação ambiental;
14. subsidiar materiais recicláveis para as oficinas, com direito do patrocinador de exploração publicitária e de exploração de sua marca, desde que aprovado previamente pela Secretaria;

4.2. A veiculação da logomarca dos interessados, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em todos os meios de comunicação de propriedade da Prefeitura.

4.3. Compete à **PREFEITURA:** organizar estruturalmente todo espaço necessário para a exibição das peças teatrais e das oficinas; fornecer monitores para acompanharem os espetáculos e as oficinas; fornecer alimentação aos profissionais envolvidos no evento. Ressalte-se que os profissionais colocados à disposição do projeto não terão vínculo, de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba. Como contrapartida da parceria

estabelecida, a Prefeitura realizará as ações de divulgação do projeto considerando o plano de mídia estabelecido, por meio os veículos que são interessantes e impactam o público alvo do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1. Compete ao **VENCEDOR DO CHAMAMENTO** o fornecimento das cotas de patrocínio para as atividades que serão realizadas durante a 4ª edição de Feira Ambiental Ecopark – 2025.

- Quanto às apresentações teatrais, deverão ser oferecidas no mínimo 02 (duas) sessões de uma mesma peça em cada dia do evento, de classificação livre, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, tendo como abordagem direta a proteção ao meio-ambiente.
- Quanto ao Caminhão Fotográfico com Oficina de fotografia com tema ambiental, deverá atender 120 visitantes a partir de 12 anos de idade, em cada dia de Feira.
- Quanto às atividades ambientais, deverão ser oferecidas no mínimo 02 (dois) horários em cada dia do evento, de classificação livre, no mínimo 01 (uma hora) de duração, tendo como abordagem direta a proteção ao meio-ambiente.
- Deverá ainda subsidiar materiais recicláveis para as oficinas, as oficinas serão de responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
- O Ônibus Laboratório deverá atender pelo menos 400 visitantes por dia e as demais atividades interativas deverão acontecer durante todo o evento.
- Deverá subsidiar todos os materiais necessários para a realização da exposição, apresentação das maquetes e oficina sensorial.
- A atividade interativa de incentivo à coleta seletiva deverá contar 02 (duas) miniescavadeiras operacionais, sendo uma destinada ao público infantil e juvenil, e outra ao público adulto. A ação deverá estar disponível durante todo o período do evento, ao longo dos 02 (dois) dias de feira.
- Um trator para fins de exposição, com acompanhamento de monitor responsável, permitindo que os visitantes conheçam o veículo de perto e possam interagir e registrar fotos.
- Atividade interativa de educação ambiental, na qual os participantes deverão estimar o peso de um recipiente cheio de tampinhas plásticas. Esta atividade será contínua durante os 02 (dois) dias de feira);
- Uma equipe composta por 02 (dois) profissionais especializados em pintura facial, que realizarão ilustrações temáticas de fauna e flora no rosto das crianças. O atendimento será contínuo durante todo o atendimento da feira, nos 02 (dois) dias de evento;
- Estrutura expositiva composta por materiais recicláveis e mobiliário urbano sustentável, montada e disponível ao público durante os 02 (dois) dias de evento;
- Conjunto de maquetes ilustrativas sobre a construção de jardins terapêuticos com plantas medicinais, montado e em exibição durante os 02 (dois) dias de feira;
- Oficina sensorial voltada para as pessoas com deficiência, oferecida de forma contínua durante todo o período de funcionamento da feira, nos 02 (dois) dias de evento;
- Estrutura expositiva com demonstrações práticas de um projeto educativo sobre tratamento de resíduos, abordando biodigestores, fossa sépticas e compostagem, disponível ao público durante os 02 (dois) das de evento;
- Atividade de educação ambiental por meio de um jogo de trilha com perguntas relacionadas à preservação ambiental, em funcionamento contínuo ao longo dos 02 (dois) dias de evento;

- Fornecimento de materiais recicláveis destinados às oficinas, com direito à divulgação da marca patrocinadora, mediante aprovação prévia da Secretaria;
- Deverá subsidiar todos os materiais necessários para a realização da exposição, apresentação das maquetes e oficina sensorial.

Os projetos apresentados pelas participantes deverão conter, no mínimo:

I – Script da peça a ser apresentada, com duração total e classificação;
II – Resumo das atividades ambientais, com duração total, classificação e material a ser utilizado;
III – Resumo dos experimentos dos Ônibus Laboratório;
IV – Resumo das atividades do Caminhão Fotográfico com a Oficina de Fotografia com tema ambiental;
V - Resumo das atividades sensoriais para pessoas com deficiência.

6. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO E DA FORMA DA EXPLORAÇÃO DA PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "4ª EDIÇÃO DA FEIRA AMBIENTAL ECOPARK – 2025".

6.2. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio do dia 28 e 29 de junho.

6.3. A exploração publicitária será realizada na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no Termo de Referência.

7. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

7.1. As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados no Departamento de Protocolo da Prefeitura, no Paço Municipal, sito à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 – Jardim Esplanada II – Indaiatuba/SP, **a partir da publicação do presente edital até às 09:00 horas do dia 03/06/2025.**

7.2. A apresentação dar-se-á em um envelope contendo respectivamente:

7.2.1. Envelope nº 01 – Proposta de Patrocínio

7.2.2. O Envelope "Proposta" deverá conter obrigatoriamente:

7.2.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame;

7.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Credenciamento Social em vigor, com a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal.

7.2.5.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

7.2.5.2. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, de acordo com a Lei nº. 12.440/11.

7.3. A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp (em nome do responsável pela assinatura do Termo de Patrocínio e do Preposto, conforme indicado no ANEXO IV - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO. Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

7.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticados por quaisquer dos funcionários do Departamento de Licitações.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

7.7. A proposta preenchida nos termos constantes e exigidos neste edital, impresso em papel timbrado da Empresa que representa, para fins de julgamento da proposta de patrocínio conforme anexo I.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas apresentadas terá como critérios de avaliação:

i. O atendimento ao tema central do projeto Ecopark;
ii. As abordagens pedagógicas utilizadas nos projetos;
iii. Clareza na mensagem a ser passada por meio dos projetos;
iv. Originalidade no conteúdo;
v. Apresentação visual;
vi. A utilização de estratégias multidisciplinares nos conteúdos apresentados;
vii. A adequação ao público do projeto, respeitada a classificação etária livre;

viii. A definição do indivíduo como protagonista nas práticas ecologicamente sustentáveis, tanto como agente direto na proteção ao meio ambiente quanto como responsável pela cobrança de políticas públicas que impactam o setor.

8.2. As propostas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, ouvida a Comissão de Patrocínio devidamente constituída, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos interessados em patrocinar o Evento;

8.3. As propostas que não atendam as disposições constantes neste edital ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidas;

8.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

8.5. Os envelopes serão abertos após o término do prazo de entrega, conforme constante no item 7.1 do presente edital.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CRITÉRIOS QUALITATIVOS	I - Atendimento Ao tema do evento	Se o tema do projeto está alinhado com a mensagem ambiental do evento, será verificado se a proposta aborda questões atuais e relevantes relacionadas ao meio ambiente	25 pontos
	II – Atendimento quanto a originalidade do conteúdo	Se há originalidade da proposta e sua capacidade de envolver o público de forma criativa, será verificado se há elementos inovadores que possam despertar interesse e engajamento	25 pontos
CRITÉRIO QUANTITATIVO	III – Avaliação das sessões propostas	Será avaliado a quantidade de sessões ofertadas por dia do evento	25 pontos
	IV – Avaliação das atividades propostas	Será avaliado a quantidade de atividades ofertadas por dia do evento	25 pontos
TOTAL			**100 pontos**

9.2. Podem ser desclassificadas as propostas consideradas irrisórias, inexequíveis ou com pontuação inferior a 50 pontos.

9.3. Será vencedor o proponente que ofereça maior pontuação.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no item 9.1, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os entes privados serão convidados.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 551/2024 será centralizada junto à Secretaria Municipal de Administração visando garantir a impessoalidade e a técnica dos trabalhos já notoriamente especializados junto a este órgão municipal.

10.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando: - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá excepcionalmente solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

11. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

11.1. A documentação apresentada será conferida e avaliada e a relação com o resultado provisório dos projetos habilitados será publicada no site e Imprensa Oficial do Município.

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Aplicam-se ao presente credenciamento, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Eventual impugnação ao Edital deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Contratação, no endereço eletrônico administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Chamamento Público, sendo que o prazo para impugnação do edital inicia-se a partir da data de sua publicação.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo ente.

12.4. Recurso: Os entes privados poderão interpor recurso no prazo 03(três) dias úteis, contados da data de publicação na Imprensa Oficial do município dos seguintes atos:

12.4.1. Resultado da análise das propostas;

12.4.2. Decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;

12.4.3. Celebração da parceria;

12.4.4. Decisão pela inviabilidade técnica de celebração do acordo, fundamentada em eventual parecer técnico sobre a recusa do patrocinador em realizar ajustes necessários à pactuação do Plano de Trabalho.

12.5. Os demais entes privados ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso;

12.6. Será assegurado aos entes privados, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interessados; que o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados; que na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar /homologar o objeto ao ente declarado vencedor.

12.7. O resultado final do Chamamento Público, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura http://www.indaiatuba.sp.gov.br

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial as marcas, necessárias para a execução do Curso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Indaiatuba de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;

13.2. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização ou cessão ao Município de Indaiatuba dos direitos de uso de imagem, voz e outros, correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no evento, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do mesmo;

13.3. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Indaiatuba sem a devida autorização da Administração.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA SELECIONADA

14.1. Após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, as empresas aprovadas terão 05 (cinco) dias úteis para se apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do Termo de Parceria.

14.2. Utilização de profissional devidamente habilitado no respectivo Conselho Profissional, para cada atividade proposta, incluindo os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais

e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para a Prefeitura;

14.2.1. Durante as atividades os profissionais mencionados no item anterior deverão apresentar-se devidamente identificados.

14.3. Por questões de segurança, não deverá a cooperante deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público, e, ainda, colocar objetos no chão que possam fazer com que os visitantes sofram qualquer tipo de acidente e nem permitir que objetos pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária ou de maneira que possam cair e ferir os demais;

14.4. Encaminhar à referida Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de mídia sua logomarca para a veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados;

14.5. Indenização por danos que venham a ocorrer ao frequentador do Evento, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada por profissionais a ela vinculada.

14.6. A empresa fica responsável pelo recolhimento de todos os tributos, encargos e recolhimento de direitos que sejam devidos em razão do evento;

14.7. Durante a realização do Evento, em caso de execução de músicas ou peças artísticas de qualquer gênero sobre as quais incidam direitos autorais, fica a Empresa como única responsável pelo recolhimento de valores devidos ao Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

15. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

15.1. Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, se as atividades propostas estão sendo executadas de acordo com a proposta apresentada.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita às sanções previstas no art. Art. 156, da Lei 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de Patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que o mesmo preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar;

17.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br;

17.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Indaiatuba, sendo que não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;

17.4. A Comissão Permanente de Contratação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar os interessados para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;

17.5. Caso ocorra a Revogação ou Anulação deste Chamamento, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, a proponente não terá direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza;

17.6. Caso haja necessidade de inclusão de novos coorganizadores após a assinatura do Termo de Patrocínio, Anexo III, a empresa credenciada deverá solicitar por meio de requerimento com a devida justificativa para análise da Administração;

17.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Contratação;

17.8. E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração e site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba www.indaiatuba.sp.gov.br.

18. DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta
Anexo III - Termo de Designação do Preposto
Anexo IV – Minuta do Termo de Termo de Patrocínio

Indaiatuba, 02 de junho de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Chamamento público para seleção de patrocínio na 4ª edição da Feira Ambiental Ecopark 2025.

INTRODUÇÃO

O presente documento é necessário para a contratação de bens e serviços à luz da Lei Federal n° 14.133/2021, fornecendo informações cruciais para que todos os participantes do pleito tenham conhecimento dos bens e/ou serviços que a administração pública está buscando adquirir com esse processo licitatório, bem como seus deveres como licitantes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6 e inciso I e III do § 1° do art. 40, ambos da Lei 14.133/2021)

Definição do objeto

Chamamento público para a captação de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes a 4ª edição da Feira Ecopark, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025, sendo as despesas a serem assumidas pelos patrocinadores:

a) Apresentação de peça teatral;

b) Atividade ambiental com foco em sustentabilidade, voltada à confecção de peças artesanais a partir da reutilização de CDs;

c) Ônibus laboratório - atividade sobre geração de energia renovável;

d) Caminhão fotográfico com Oficina de fotografia com tema ambiental . A unidade móvel precisa conter uma câmera escura, uma cabine fotográfica e brinquedos educativos, como caleidoscópios e taumatrópios, proporcionando aos visitantes o aprendizado na prática e de forma lúdica como as imagens são formadas, refletindo sobre o tema determinado a partir da produção de uma foto e uma legenda. Ao final da oficina, as imagens feitas pelos participantes deverão ser impressas e transformadas em uma exposição durante a Feira.

e) Atividade interativa de educação ambiental com miniescavadeiras, incentivando a coleta seletiva;

f) Exposição de trator para interação com o público, acompanhada da distribuição de brindes temáticos;

g) Atividade interativa de educação ambiental, na qual os participantes deverão estimar o peso de um recipiente cheio de tampinhas plásticas.

h) Pintura facial temática fauna e flora;

i) Estrutura expositiva com materiais recicláveis utilizando mobiliário urbano sustentável;

j) Apresentação de maquetes ilustrando a construção de jardins terapêuticos com plantas medicinais;

k) Oficina de experiência sensorial para pessoas com deficiência;

l) Projeto de tratamento de resíduos diferenciando biodigestores, fossa séptica e compostagem como maneiras de diminuir o impacto causado pelos lixos e até o impacto causado pela construção de aterros sanitários;

m) Atividade de Educação Ambiental, por meio do desenvolvimento de um jogo de trilha, no qual cada resposta correta — baseada em ações de preservação ambiental;

n) Subsidiar materiais recicláveis para as oficinas, com direito do patrocinador de exploração publicitária e de exploração de sua marca, desde que aprovado previamente pela Secretaria;

Quantitativos

a) Quanto às apresentações teatrais, deverão ser oferecidas no mínimo 02 (duas) sessões de uma mesma peça em cada dia do evento, de classificação livre, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, tendo como abordagem direta a proteção ao meio-ambiente.

b) Quanto às atividades ambientais, deverão ser oferecidas no mínimo 02 (dois) horários em cada dia do evento, de classificação livre, no mínimo 01 (uma hora) de duração, tendo como abordagem direta a proteção ao meio-ambiente.

c) Deverá ainda subsidiar materiais recicláveis para as oficinas, as oficinas serão de responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

d) O Ônibus Laboratório deverá atender pelo menos 400 visitantes por dia e as demais atividades interativas deverão acontecer durante todo o evento.

e) O Caminhão fotográfico com Oficina de fotografia com tema ambiental deverá ter a capacidade de atender cerca de 120 visitantes a partir de 12 anos, por cada dia de evento.

f) A atividade interativa de incentivo à coleta seletiva deverá contar com 2 (duas) miniescavadeiras operacionais, sendo uma destinada ao público infantil e juvenil, e outra

ao público adulto. A ação deverá estar disponível durante todo o período do evento, ao longo dos 2 (dois) dias de feira.

g) Um (1) trator para fins de exposição, com acompanhamento de monitor responsável, permitindo que os visitantes conheçam o veículo de perto e possam interagir e registrar fotos.

h) Atividade interativa de educação ambiental, na qual os participantes deverão estimar o peso de um recipiente cheio de tampinhas plásticas. Esta atividade será contínua durante os 2 (dois) dias de Feira.

i) Uma equipe composta por 2 (dois) profissionais especializados em pintura facial, que realizarão ilustrações temáticas de fauna e flora no rosto das crianças. O atendimento será contínuo durante todo o período de funcionamento da feira, nos 2 (dois) dias de evento.

j) Estrutura expositiva composta por materiais recicláveis e mobiliário urbano sustentável, montada e disponível ao público durante os 2 (dois) dias da Feira.

k) Conjunto de maquetes ilustrativas sobre a construção de jardins terapêuticos com plantas medicinais, montado e em exibição durante os 2 (dois) dias da Feira.

l) Oficina sensorial voltada para pessoas com deficiência, oferecida de forma contínua durante todo o período de funcionamento da Feira, nos 2 (dois) dias de evento.

m) Estrutura expositiva com demonstrações práticas de um projeto educativo sobre tratamento de resíduos, abordando biodigestores, fossas sépticas e compostagem, disponível ao público durante os 2 (dois) dias da Feira.

n) Atividade de educação ambiental por meio de um jogo de trilha com perguntas relacionadas à preservação ambiental, em funcionamento contínuo ao longo dos 2 (dois) dias da Feira.

o) Fornecimento de materiais recicláveis destinados às oficinas, com direito à divulgação da marca patrocinadora, mediante aprovação prévia da Secretaria.

p) Deverá subsidiar todos os materiais necessários para a realização da exposição, apresentação das maquetes e oficina sensorial.

Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Este procedimento licitatório terá fornecimento único durante o evento EcoPark 2025, e não haverá a necessidade de prorrogação.

Qualidade e Prazo de validade

Por se tratar de serviço de cunho cultural e ambiental é necessário que os participantes apresentem os seguintes documentos para avaliação da secretaria:

I – Script da peça a ser apresentada, com duração total e classificação;

II – Resumo das atividades interativas ambientais, com duração total, classificação e material a ser utilizado;
III - Resumo dos experimentos do Ônibus Laboratório.
IV - Resumo das atividades do Caminhão Fotográfico com a Oficina de Fotografia com tema ambiental;
V - Resumo das atividades sensoriais para pessoas com deficiência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021).

Este chamamento público tem como referência o Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. (alínea “c” do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência, e entendemos que uma apresentação cultural e atividades do tipo experiências são fundamentais para fixar na população os anseios da preservação e educação ambiental, abaixo relacionamos critérios que serão cruciais para a solução esperada para esse chamamento:

ix. O atendimento ao tema central do projeto Ecopark;
x. As abordagens pedagógicas utilizadas nos projetos;
xi. Clareza na mensagem a ser passada por meio dos projetos;
xii. Originalidade no conteúdo;
xiii. Apresentação visual;
xiv. A utilização de estratégias multidisciplinares nos conteúdos apresentados;
xv. A adequação ao público do projeto, respeitada a classificação etária livre;
xvi. A definição do indivíduo como protagonista nas práticas ecologicamente sustentáveis, tanto como agente direto na proteção ao meio ambiente quanto como responsável pela cobrança de políticas públicas que impactam o setor.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação estabelecendo critérios para os participantes do processo licitatório. (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021).

- **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;**

- **A contratada deverá estar apta a fornecer o material objeto deste procedimento licitatório de acordo com todas as normas e legislações pertinentes, atender plenamente este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e Contrato.**

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde seu início até seu encerramento. (alínea "e" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021).

A execução contratual tem como objetivo central que a população tenha acesso às atrações culturais, atividades e oficinas com foco na preservação ao meio ambiente.

- A empresa patrocinadora será responsável por toda a operação e gestão do seu respectivo estande durante a realização da Feira Eco Park, incluindo montagem, manutenção, equipe, materiais e demais aspectos logísticos, excetuando-se o fornecimento do espaço físico, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
  Fica permitida a distribuição de brindes e materiais promocionais no local, desde que previamente submetidos à análise e aprovação da Secretaria, respeitando os princípios de sustentabilidade, educação ambiental e interesse público que norteiam o evento.

MODELO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela municipalidade, inclusive critérios de medição e pagamento. (alíneas "f" e "g" do inciso XXIII do art. 6 e inciso II do §1° do art. 40, ambos da Lei 14.133/2021).

A gestão será de responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente pela servidora Camila Jacober Correia.
A gestão do contrata tem como objetivo que sejam cumpridas todas as obrigações contratadas de ambas as partes.
Considerando que é um chamamento público para fins de parceria e patrocínio, não haverá medições de serviços prestados e tampouco pagamentos.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Como se dará a seleção do fornecedor do procedimento licitatório. (alínea "h" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021).

Será realizado um chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas vencedoras terão que apresentar melhor proposta cultural e de atividades, que será analisada pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

As empresas vencedoras deverão atender a todos os requisitos de habilitação técnica e jurídica conforme constam no edital, termo de referência e estudo técnico preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (alínea "i" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021).

Este item não se aplica a este chamamento público.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Deverá ser informado em qual dotação orçamentária as despesas serão suportadas. (alínea "j" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)

Este item não se aplica a este chamamento público.

FISCALIZAÇÃO

Fundamentação: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato. (art. 7 e art. 117 da Lei 14.133/2021)

A fiscalização do presente contrato será executada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo servidor Francisco Delmar Pereira Jardim.

DEMAIS EXIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES:

As penalidades em caso de descumprimento das cláusulas estipuladas estão previstas na minuta do contrato.

Fica estipulado que as informações constantes neste termo de referência se complementam com as exigências do edital e a minuta do contrato que compõem o processo licitatório.

ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão de Patrocínios,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

_____ (razão social completa da empresa), CNPJ nº _____, apresenta Proposta de Patrocínio.
A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

...

***A proposta deverá conter as seguintes informações:**

a) **Apresentações Teatrais**: O patrocinador deverá oferecer no mínimo **2 (duas) sessões** de uma mesma peça por dia durante o evento, com **classificação livre** e **duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos**, abordando diretamente a **proteção ao meio ambiente**.
b) O Caminhão Fotográfico com Oficina de fotografia com tema ambiental, deverá atender 120 visitantes a partir de 12 anos de idade, em cada dia de Feira.
c) **Atividades Ambientais**: O patrocinador deverá oferecer no mínimo **2 (duas) sessões** diárias de atividades ambientais, com **classificação livre** e **duração mínima de 1 (uma) hora**, com ênfase direta na **proteção ao meio ambiente**.
d) **Materiais Recicláveis**: O patrocinador deverá subsidiar **materiais recicláveis** para as oficinas a serem realizadas durante o evento, sendo que a execução das oficinas ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**.
e) **Ônibus Laboratório**: O patrocinador deverá disponibilizar o **Ônibus Laboratório**, que deverá atender **no mínimo 400 visitantes por dia**, com as atividades realizadas de forma contínua durante os **2 (dois) dias** do evento.
f) **Atividades Interativas com Miniescavadeiras**: A atividade interativa de incentivo à **coleta seletiva** deverá contar com **2 (duas) miniescavadeiras operacionais**, sendo uma destinada ao **público infantil e juvenil** e outra ao **público adulto**. As atividades devem ocorrer durante todo o período da feira, nos **2 (dois) dias** do evento.
g) **Exposição de Trator**: O patrocinador deverá disponibilizar **1 (um) trator** para exposição, com acompanhamento de **monitor responsável**, permitindo que os visitantes interajam com o veículo e registrem fotos. A exposição estará disponível durante os **2 (dois) dias** do evento.
h) **Estimativa de Peso de Tampinhas Plásticas**: A atividade interativa de **educação ambiental**, na qual os participantes deverão **estimar o peso de um recipiente cheio de tampinhas plásticas**, deverá ser realizada de forma contínua durante os **2 (dois) dias** do evento.
i) **Pintura Facial Temática**: O patrocinador deverá disponibilizar uma **equipe de 2 (dois) profissionais especializados** em pintura facial, que realizarão **ilustrações temáticas de fauna e flora** nas crianças. O atendimento será **contínuo** durante os **2 (dois) dias** da Feira.
j) **Estrutura Expositiva Sustentável**: O patrocinador deverá montar e disponibilizar uma **estrutura expositiva composta por materiais recicláveis e mobiliário urbano sustentável**, que estará **disponível ao público** durante os **2 (dois) dias** da Feira.
k) **Maquetes de Jardins Terapêuticos**: O patrocinador deverá apresentar um **conjunto de maquetes ilustrativas** sobre a construção de **jardins terapêuticos com plantas medicinais**, que ficará **em exibição** durante os **2 (dois) dias** da Feira.
l) **Oficina Sensorial para Pessoas com Deficiência**: O patrocinador deverá oferecer uma **oficina sensorial** voltada para **pessoas com deficiência**, a ser realizada de forma contínua durante os **2 (dois) dias** do evento.

m) **Projeto Educativo de Tratamento de Resíduos**: O patrocinador deverá montar e disponibilizar uma **estrutura expositiva** com **demonstrações práticas de um projeto educativo** sobre o tratamento de resíduos, abordando **biodigestores, fossas sépticas e compostagem**, que ficará **disponível ao público** durante os **2 (dois) dias** da Feira.
n) **Jogo de Trilha Educativo**: O patrocinador deverá oferecer uma **atividade de educação ambiental** por meio de um **jogo de trilha** com perguntas relacionadas à **preservação ambiental**, que ficará em funcionamento contínuo ao longo dos **2 (dois) dias** da Feira.
o) **Divulgação da Marca Patrocinadora**: O patrocinador terá direito à **divulgação de sua marca** nos materiais relacionados às **oficinas** de reciclagem, mediante **aprovação prévia da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**.
p) **Subsídio de Materiais para Exposição e Oficinas**: O patrocinador deverá **subsidiar todos os materiais necessários** para a realização da **exposição, apresentação das maquetes** e da **oficina sensorial**, conforme as especificações acordadas.

Os projetos apresentados pelas licitantes deverão conter, no mínimo:
I – Script da peça a ser apresentada, com duração total e classificação;
II – Resumo das atividades ambientais, com duração total, classificação e material a ser utilizado;
III - Resumo dos experimentos do Ônibus Laboratório.
IV - Resumo das atividades do Caminhão Fotográfico com a Oficina de Fotografia com tema ambiental;
V - Resumo das atividades sensoriais para pessoas com deficiência

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº .../2025, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Indaiatuba, ____ de_____ 2025

_____
(Representante Legal da Empresa)

_____
Nome completo e CPF

ANEXO III
(modelo)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2025 – EDITAL Nº 069/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:
Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura do Termo, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE PARECERIA DE PATROCÍNIO
O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Data de Nascimento __/___/__ Endereço Residencial _____CEP _____E-mail institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____Telefone (empresa) _____ Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____
O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:
CNPJ nº _____ **ou CPF nº** _____
E-mail: _____

Local, data e assinatura

_____
Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio)**

ANEXO IV

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

MINUTA Nº. 007/2025

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE INDAIATUBA inscrito no CNPJ sob n°. 44.733.608/0001-09, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da "**4ª EDIÇÃO DA FEIRA AMBIENTAL ECOPARK**", na forma do Edital de Chamamento Público n°. .../2025.

Aos……. dias de……..... de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, presente o Sr. Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE,** presente o Sr. **GUILHERME GASPAR MAGNUSSON**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 49.608.319-3 e do CPF nº 399.431.638-36, compareceu a empresa _____, com sede na Rua _____, nº ___, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada pelo (a) _____,____,____,___, portador do RG nº _____ e do CPF nº_____, para firmar com o **MUNICÍPIO DE INDAIATUBA** o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Chamamento Público para a captação de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes a 4ª edição da feira Ecopark, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025, sendo as despesas a serem assumidas pelo patrocinador: apresentação de peça teatral, atividade ambiental com foco em sustentabilidade, voltada à confecção de peças artesanais a partir da reutilização de CDs, ônibus laboratório, Caminhão fotográfico com Oficina de fotografia com tema ambiental, atividade interativa de educação ambiental, exposição de trator, pintura facial, estrutura expositiva com materiais recicláveis, apresentação de maquetes, oficina de experiência sensorial para pessoas com deficiência, projeto de tratamento de resíduos, atividade de educação ambiental, por meio de desenvolvimento de um jogo de trilha, subsidiar materiais recicláveis para as oficinas.

1.2. A peça teatral e as atividades ambientais deverão ser realizadas durante 4ª feira ambiental Ecopark que ocorrerão nos dias 28 a 29 de junho de 2025 das 9:00h às 17:00h

1.3. A Feira irá acontecer no Parque Ecológico em frente à Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP.

1.4. A peça teatral e as atividades ambientais deverão ter no mínimo 2 sessões em cada dia do evento e subsidiar materiais recicláveis para as oficinas durante todo o evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública nº .../2025, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas na proposta aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio do dia 29 e 30 de junho.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "4ª EDIÇÃO DA FEIRA AMBIENTAL ECOPARK – 2025".

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE INDAIATUBA.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE INDAIATUBA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE INDAIATUBA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE INDAIATUBA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.3. O preposto do **PATROCINADOR** será o (a) ____, _____, _____ portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, para fiscalizar a execução do Termo de Patrocínio nº __/25, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4 - Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7.5 . O (a) gestor(a) do Termo de Patrocínio será Camila Jacober Correia, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7.6. Como Fiscal(is) do Termo de Patrocínio será Francisco Delmar Pereira Jardim, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1 - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não cumprimento de fazer o objeto do chamamento público.

8.1.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

8.1.3 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito.

8.1.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre s podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.1.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, para fins institucionais, reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação

institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Termo firmado entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

10.2. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente Termo de Patrocínio.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba, ___ de _____ de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

GUILHERME GASPAR MAGNUSSON
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

_____
Patrocinadora

Gestora:
Camila Jacober Correia

Fiscal:
Francisco Delmar Pereira Jardim